

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 619 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 14010521000123006, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Reforma da Unidade de Saúde da Família Neide Ubiali, CNES: 3669718, no Valor Total de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Juruena, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 009/2023, de 20 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovar do plano de aplicação proposta nº 14010521000123006, de Reforma da Unidade de Saúde da Família Neide Ubiali, CNES: 3669718, em consonância com o artigo 3º da Portaria 544/2023, no Valor de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Juruena, Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional CIR NO nº 073, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação da proposta nº 14010521000123006, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Reforma da Unidade de Saúde da Família Neide Ubiali, CNES: 3669718, no Valor Total de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Juruena, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 14010521000123006, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Reforma da Unidade de Saúde da Família Neide Ubiali, CNES: 3669718, no valor total de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Juruena, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

G i l b e r t o Gomes	de	Flávio Alexandre dos Santos
Figueiredo		
Presidente da CIB /MT		Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)		(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e9a3edbe

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar